“Não houve publicação referente ao Ministério Público Federal nesta seção e data"

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil — Imprensa Nacional

SEÇÃO 1

Ano CXLVI Nº 183

Brasília - DF, quinta-feira, 24 de setembro de 2009

Sumário

PÁGINA

Atos do Poder Judiciário ... 1
Atos do Congresso Nacional ... 2
Presidência da República ... 3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ... 6
Ministério da Ciência e Tecnologia ... 9
Ministério da Cultura ... 9
Ministério da Defesa ... 10
Ministério da Educação ... 13
Ministério da Fazenda ... 15
Ministério da Integração Nacional ... 55
Ministério da Justiça ... 55
Ministério da Saúde ... 62
Ministério das Comunicações ... 72
Ministério de Minas e Energia ... 73
Ministério do Desenvolvimento Agrário ... 79
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ... 81
Ministério do Meio Ambiente ... 83
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ... 84
Ministério do Trabalho e Emprego ... 85
Ministério do Turismo ... 85
Ministério dos Transportes ... 85
Ministério Público da União ... 85
Poder Legislativo ... 89
Poder Judiciário ... 89
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ... 90

Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
PLENÁRIO

DECISÕES
Ação Direta de Inconstitucionalidade e
Ação Declaratória de Constitucionalidade
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

Julgamentos

AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 18-5 (1)
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MENEZES DIREITO
REQTE.(S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
INTDO.(A/S) : FIEMT - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
ADV.(A/S) : VICTOR HUMBERTO MAIZMAN
INTDO.(A/S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI
ADV.(A/S) : CASSIO AUGUSTO MUNIZ BORGES E OUTRO (A/S)
INTDO.(A/S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO - CNC
ADV.(A/S) : BRUNO MURAT DO PILLAR
INTDO.(A/S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE - CNT
ADV.(A/S) : MARCO ANDRÉ DUNLEY GOMES E OUTROS
INTDO.(A/S) : ESTADO DO ACRE
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE
INTDO.(A/S) : ESTADO DO AMAZONAS
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS
INTDO.(A/S) : ESTADO DA BAHIA
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA BAHIA
INTDO.(A/S) : ESTADO DO CEARÁ
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
INTDO.(A/S) : ESTADO DE GOIÁS
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS
INTDO.(A/S) : ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
INTDO.(A/S) : ESTADO DO PARÁ
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ
INTDO.(A/S) : ESTADO DA PARAÍBA
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
ADV.(A/S) : RODRIGO DE SÁ QUEIROGA E OUTRO
INTDO.(A/S) : ESTADO DE PERNAMBUCO
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
INTDO.(A/S) : ESTADO DO PIAUÍ
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
INTDO.(A/S) : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTDO.(A/S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INTDO.(A/S) : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INTDO.(A/S) : ESTADO DE SANTA CATARINA
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTDO.(A/S) : ESTADO DE SÃO PAULO
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INTDO.(A/S) : ESTADO DE SERGIPE
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SERGIPE
INTDO.(A/S) : DISTRITO FEDERAL
ADV.(A/S) : PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Decisão: Retirado de pauta por indicação da Presidência. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Celso de Mello e Eros Grau. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 10.09.2009.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 509-0 (2)
PROCED. : MATO GROSSO
RELATOR : MIN. MENEZES DIREITO
REQTE. : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB
ADV. : LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQDO. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: Por proposta do Senhor Ministro Marco Aurélio, o Tribunal deliberou adiar o julgamento. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Eros Grau. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 01.08.2008.

Decisão: Retirado de pauta por indicação da Presidência. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Celso de Mello e Eros Grau. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 10.09.2009.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.247-9 (3)
PROCED. : PARÁ
RELATOR : MIN. MENEZES DIREITO
REQTE. : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ
REQDO. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Decisão: Retirado de pauta por indicação da Presidência. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Celso de Mello e Eros Grau. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 10.09.2009.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.381-5 (4)
PROCED. : ALAGOAS
RELATOR : MIN. MENEZES DIREITO
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
ADV. : ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS E OUTRO
REQDO. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

Decisão: Retirado de pauta por indicação da Presidência. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Celso de Mello e Eros Grau. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 10.09.2009.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 1.763-8 (5)
PROCED. : DISTRITO FEDERAL
RELATOR : MIN. MENEZES DIREITO
REQTE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO - CNC
ADVDA. : FERNANDA GUIMARÃES HERNANDEZ
ADVDOS. : LILIANA RODRIGUES E OUTROS
REQDO. : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
REQDO. : CONGRESSO NACIONAL

Decisão: Retirado de pauta por indicação da Presidência. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Celso de Mello e Eros Grau. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 10.09.2009.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.158-3 (6)
PROCED. : PARANÁ
RELATOR : MIN. MENEZES DIREITO
REQTE. : ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB
ADVDOS. : ALBERTO PAVIE RIBEIRO E OUTROS
REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
ADVDOS. : MÁRCIA DIEGUEZ LEUZINGUER E OUTROS
REQDA. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: Retirado de pauta por indicação da Presidência. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Celso de Mello e Eros Grau. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 10.09.2009.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.189-3 (7)
PROCED. : PARANÁ
RELATOR : MIN. MENEZES DIREITO
REQTE. : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
REQDA. : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Decisão: Retirado de pauta por indicação da Presidência. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Celso de Mello e Eros Grau. Presidência do Senhor Ministro Gilmar Mendes. Plenário, 10.09.2009.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

EXEMPLAR DE ASSINANTE DA IMPRENSA NACIONAL